

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO - TCC**

A Diretoria da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, torna público o presente Regulamento de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, como instrumento de apoio pedagógico ao processo de ensino-aprendizagem, destinado aos discentes dos cursos de graduação da FACISA, obedecendo às disposições apresentadas abaixo.

CAPÍTULO I

Das Considerações Preliminares

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com a elaboração e exposição oral do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, como componente curricular obrigatório para os cursos de graduação da FACISA.

Art. 2º O Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso é voltado à coordenação e produção científica do corpo discente da FACISA, que tem como objetivos:

I - instituir um padrão único para confecção de trabalhos acadêmicos, seguindo à metodologia adotada pela FACISA e orientada pelo NTCC;

II - auxiliar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso através da assessoria existente neste Núcleo.

CAPÍTULO II

Definições e Objetivos

Art. 3º O TCC, é uma atividade de integração curricular e consiste em um trabalho de natureza científica ou técnica, de conhecimentos sistematizados, a ser elaborado pelo(s) discente(s), com base nos seguintes princípios:

§1º Aprimorar a capacidade de análise e interpretação crítica acerca de fatos e ocorrências da realidade, na sua área de conhecimento;

§2º Desenvolver as habilidades de expressão escrita na produção de textos científicos;

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

§3º Desenvolver habilidades para a utilização de outras formas de expressão através do uso das diversas linguagens traduzidas, dentre os vários trabalhos acadêmicos, em produtos, projetos e experiências laboratoriais.

Art. 4º Considera-se artigo científico uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento. (NBR 6022, 2003, p. 2).

Art. 5º Considera-se desenvolvimento de um produto, a oferta de serviço desde gestão do desenvolvimento de produtos, o processo de desenvolvimento de produtos e o planejamento e projeto do produto.

Art. 6º. O TCC tem caráter obrigatório e deverá ser elaborado e defendido pelos discentes, salvo em critérios específicos descritos neste regulamento, sob orientação e acompanhamento de um professor(a) orientador(a).

§1º O(A) professor(a) orientador(a) deverá ser obrigatoriamente docente da instituição, com atuação acadêmica em componentes associados a área de graduação do curso e com linha de pesquisa relacionada ao assunto pesquisado.-

§2º O(A) docente da instituição deve orientar, semestralmente, o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 6 (seis) TCC's.

§3º Os quantitativos descritos no §2º deste artigo podem ser flexibilizados pela Coordenação do NTCC, a depender das demandas discente e docente, vinculadas às linhas de pesquisa dos TCC's.

Art. 7º. São objetivos do TCC:

§1º Ser pré-requisito para Conclusão dos Cursos de Graduação, conforme Diretrizes Curriculares de Cursos, e;

§2º Contribuir para que o(s) discente(s) possa(m) correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos ao longo do curso.

CAPÍTULO III

Das Modalidades

Art. 8º O TCC consiste em duas fases distribuídas igualmente em dois componentes curriculares sequenciais, sendo a primeira voltada para a elaboração de projeto de pesquisa (TCC I) e a segunda destinada à redação do trabalho escrito (TCC II).

§1º Cada um dos componentes supracitados está previsto na matriz curricular com carga horária de 40 (quarenta) horas para TCC I e 40 (quarenta) horas para TCC II, nos cursos de graduação em Administração, Direito, Enfermagem, Farmácia, Gastronomia, Odontologia, Radiologia, Serviço Social e Medicina Veterinária.

Art. 9º O TCC deve ser conduzido, pelos discentes, individualmente sendo que deve estar matriculados no componente curricular de TCC.

§1º Os Trabalhos de Conclusão de Curso derivados de projetos de pesquisa realizados durante os semestres que antecedem a oferta dos componentes curriculares TCC não poderão ser utilizados como TCC.

§2º Ressalta-se que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado durante o percurso dos componentes TCC I e TCC II, tendo em vista a prerrogativa da obrigatoriedade de cursar a carga horária dos componentes, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO IV

Da Organização e das Atribuições da Coordenação do NTCC, Componentes Curriculares de TCC I e TCC II

Art. 10º. O Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso é um setor de coordenação e de orientação acadêmica e técnico-científicas acerca do trabalho de monografia - TCC. Terá uma coordenação técnico-científica específica de atribuição do docente de Orientação do Artigo. Terá como atribuições:

I acompanhar a realização das fases do Artigo, previstas neste regulamento;

II dar conhecimento a diretoria e às coordenações de cursos dos Artigos, através de relatórios semestrais;

III organizar, junto aos coordenadores dos cursos, a listagem de alunos por orientador, quando necessário;

IV administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

V excluir orientadores, quando descumprirem este regulamento;

VI convocar, sempre que necessário os orientadores e orientandos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação no Trabalho de Conclusão de Curso;

VII organizar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras e definir o cronograma de apresentação de monografias a cada semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico da FACISA, ouvidos os coordenadores de cursos;

VIII divulgar, por escrito, a listagem de orientadores, orientandos e a composição da banca examinadora;

IX arquivar os documentos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso;

XI tomar decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento, ouvidas a Direção da FACISA e coordenações de cursos;

Art. 11º A Comissão de TCC é representada pela Coordenação do NTCC, TCC I e II do respectivo curso.

§1º Competências da Coordenação do NTCC:

- I. Ministras as disciplinas de TCC I e II
- II. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos estabelecidos por este Regulamento.

§2º Competências da Coordenação do NTCC:

- I. Articular-se com o Colegiado do Curso e docentes envolvidos, para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Divulgar os Manuais e o Regulamento de TCC para os orientadores e alunos e fazer cumprir os descritos neles;
- III. Selecionar as escolhas dos docentes orientadores, levando em conta a área de competência;
- IV. Convocar, sempre que necessário, os orientadores e discentes para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do Colegiado do Curso;
- VI. Coordenar o processo de constituição das bancas e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo, com a homologação do

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Colegiado do Curso;

- VII. Elaborar uma listagem semestral de potenciais docentes orientadores para o semestre seguinte, contendo nome do docente, número de vagas, áreas temáticas e linhas de pesquisa;
- VIII. Divulgar, por meio de documentos devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das bancas avaliadoras, bem como data e horário das sessões públicas de defesa dos TCC's;
- IX. Convidar membros externos para compor a banca avaliadora, caso seja necessário, por meio do preenchimento da Carta Convite a banca avaliadora (APÊNDICE A);
- X. Receber o Termo de Aceite (ANEXO A) e os formulários de registro de orientação dos alunos (TCC I e II), devidamente assinados, designados para o acompanhamento entre o(a) orientador(a) e orientando(s);
- XI. Responsabilizar-se pela reprodução de material de orientação, controle, registro e arquivo de documentos usados nos componentes TCC I e TCC II.

§4º Competências do(a) Professor(a) Orientador(a):

- I. Tomar ciência deste Regulamento;
- II. Aceitar a proposta de orientação do(s) discente(s), por meio da assinatura do Termo de Aceite (ANEXO A);
- III. Acompanhar o cumprimento, durante as orientações, dos Manuais e do Regulamento de TCC pelos alunos;
- IV. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC, em todas as suas fases de elaboração;
- V. Atender seus orientandos em horário previamente agendado, obrigatoriamente nos espaços destinados a esse fim na FACISA;
- VI. Preencher o formulário de registro de orientação de TCC, para devidas comprovações (ANEXO B);
- VII. Promover orientações das apresentações orais;
- VIII. Supervisionar a utilização das fontes de pesquisa;

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- IX. Analisar e verificar os textos produzidos pelo(s) aluno(s) ao longo do processo de elaboração do trabalho;
- X. Realizar a leitura final do TCC, antes da liberação do trabalho para os demais membros da banca avaliadora;
- XI. Preencher a declaração para apresentação de TCC I ou II (APÊNDICE B);
- XII. Assumir a presidência da banca avaliadora;
- XIII. Assinar, juntamente com o(s) membro(s) das bancas avaliadoras, os baremas de avaliação dos TCC's e as atas finais das sessões de defesa (APÊNDICE D);
- XIV. Entregar as atas e fichas de avaliação da banca, devidamente preenchidas e assinadas pelo(a) professor(a) de TCC II;
- XV. Comunicar, por escrito, à Coordenação do NTCC a ocorrência de problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para as devidas providências;
- XVI. Revisar a versão final do TCC, de acordo as considerações da banca avaliadora;
- XVII. Autorizar a confecção da versão final e assinar o termo de autorização para publicação de trabalhos de conclusão de curso de graduação no portal de informação e nos catálogos eletrônicos do sistema de biblioteca da FACISA (APÊNDICE E) a ser entregue na Biblioteca;
- XVIII. Verificar a existência de conteúdo plagiado e quando detectado, comunicar ao(s) discente(s) orientando(s) e não autorizar a apresentação do TCC;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- XX. O orientador de monografia deverá ser professor da FACISA;
- XXI. O processo de elaboração da monografia não poderá ser interrompido pelo orientador, sem motivo justo e sem o consentimento do coordenador do Núcleo.
- XXII. informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- XXIII. durante o processo de elaboração da monografia, o professor orientador deverá acompanhar o aluno no seu processo de escrita, as fontes de referências, fiscalizando a ocorrência de plágio;

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

§5º A substituição do(a) professor(a) orientador(a) é permitida em casos excepcionais, sendo a decisão da competência do(a) Coordenador(a) do NTCC.

§6º Competências do(s) Aluno(s) devidamente matriculado(s) em TCC I e II:

- I. Frequentar as reuniões e encontros presenciais convocados pelo(a) docente dos componentes curriculares TCC I e II;
- II. Manter contatos com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pelo(a) docente de TCC I e II para entrega das atividades previstas nos respectivos componentes;
- IV. Elaborar a versão final do TCC de acordo o presente Regulamento e as instruções de seu(ua) orientador(a);
- V. Postar, na data e horário aprazados pela coordenação de NTCC via portal Unimestre, para que sejam encaminhadas à banca avaliadora, tanto para o processo de qualificação (TCC I), quanto para a data de defesa (TCC II);
- VI. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e/ou defender o TCC;
- VII. Ao final, após aprovação em banca, apresentar a versão final do TCC II por meio eletrônico, na Biblioteca, mediante assinatura do termo de autorização para publicação de trabalhos de conclusão de curso de graduação no portal de informação e nos catálogos eletrônicos do sistema de bibliotecas da FACISA (APÊNDICE E) a ser entregue na Biblioteca;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§7º O não cumprimento do disposto em qualquer dos itens deste artigo autoriza o(a) professor(a) orientador(a) a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, através de comunicação escrita e motivada à Coordenação do NTCC ou de não encaminhamento do TCC à banca avaliadora.

Art. 12 A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do(s) aluno(s), o que não exime o(a) professor(a) orientador(a) de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação, devendo ser comunicada ao docente de TCC II, sobre quaisquer dificuldades no processo de orientação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parágrafo único. O(A) professor(a) orientador(a) tem a prerrogativa de não encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso à banca avaliadora e/ou desligar-se dos encargos de orientação, mediante comunicação oficial ao(a) Coordenador do NTCC, nos seguintes casos:

- I. plágio;
- II. inobservância das normas metodológicas (conteúdo e forma);
- III. descumprimento de prazos e orientações estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- IV. descumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Do Calendário

Art. 13 O calendário das atividades relacionadas aos TCC encontra-se vinculado ao Calendário Acadêmico da FACISA.

Parágrafo único. Os casos escusos ficarão para ser resolvidos pela coordenação do NTCC. Coordenação de Curso e Diretoria.

CAPÍTULO VI

Da Banca de Avaliação

Art. 14 Para o processo de qualificação de TCC I, a banca de avaliação será constituída por 3 (três) docentes: docente orientador(a), presidente da banca e dois docente da FACISA, de acordo à familiaridade com o tema do trabalho. O TCC1 deverá ser apresentado na forma oral em sessão pública, obedecendo a um prazo máximo de 20 (vinte) minutos, com até 10 (dez) minutos de arguição de cada membro convidado da banca.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o coordenador de NTCC é responsável pelo componente de TCC I será o responsável em organizar o cronograma de qualificações e a composição das bancas avaliadoras.

Art. 15 Para o processo de defesa do TCC II, a banca de avaliação será constituída por 3 (três) docentes: docente orientador(a), presidente da banca, o qual o coordenador de NTCC indicará 2 (dois) membros da banca, e de acordo à familiaridade do membro da banca com o tema do TCC, sendo docentes da FACISA .

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16 A aprovação de artigo em periódicos científicos nos Qualis, ficarão isentos da avaliação “oral” da banca avaliadora, já que a avaliação da versão escrita permanece mesmo após aceite.

§1º TCC II deverá ser apresentado na forma oral em sessão pública, obedecendo a um prazo máximo de 20 (vinte) minutos, com até 10 (dez) minutos de arguição de cada membro convidado da banca.

Parágrafo único. Orientador deve estar presente (ele será o Presidente da Banca), porém NÃO EMITE PARECER; A defesa só terá início com a presença dos três membros componentes da banca examinadora. Orientador NÃO EMITE PARECER da defesa do discente. Após as respostas, a banca reunir-se-á, para atribuir notas individuais, em formulário próprio durante o período de 10 (dez) minutos. Orientador deve estar presente (porém NÃO EMITE NOTA NO BAREMA).

Parágrafo único. Destaca-se que a Coordenação do NTCC de TCC I e II tem autonomia para alterar a composição das bancas, quando for identificado a necessidade, sempre objetivando a maior diversidade de docentes do curso às bancas.

CAPÍTULO VII

Das Notas

Art. 17 A nota do TCC I será atribuída em conformidade com as atividades do projeto de pesquisa e trabalhos solicitados pelo(a) docente do componente curricular.

§1º Para a avaliação do componente curricular TCC I deve ser observado:

- I. 50% (cinquenta por cento) da nota refere-se ao acompanhamento contínuo pelo(a) docente do componente curricular, mediante o cumprimento de prazos e cronograma por parte do(s) discente(s);
- II. 50% (cinquenta por cento) da nota será obtida mediante a avaliação pela banca da qualificação.

§2º Os critérios da avaliação escrita do projeto do TCC I, são:

- I. Adequação do trabalho às normas da ABNT vigentes e ao Manual de editoração do TCC;
- II. Coerência entre título e desenvolvimento;
- III. Clareza na apresentação das propostas (objetivos);

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- IV. Justificativa relevante para a execução da pesquisa;
- V. Clareza na exposição da metodologia;
- VI. Coerência entre citações e listagem final de referências;
- VII. Clareza na exposição dos riscos e benefícios;
- VIII. Abrangência das referências;
- IX. Clareza na escrita.

§6º Critérios da avaliação oral da qualificação do TCC I:

- I. Coerência entre título e desenvolvimento;
- II. Coerência entre objetivos;
- III. Clareza na exposição da metodologia;
- IV. Tempo de apresentação;
- V. Apresentação clara e objetiva;
- VI. Linguagem verbal técnica;
- VII. Domínio do conteúdo;
- VIII. Segurança e atitude profissional;
- IX. Utilização adequada dos recursos audiovisuais;
- X. Esclarecimento das questões da banca avaliadora e respostas pertinentes;
- XI. Segurança quanto à arguição da banca avaliadora.

Art. 18 A nota do TCC II só será divulgada após a apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso II e entrega da versão final à Coordenação do NTCC e ao responsável pelo campo disponibilizado para realização do estudo, quando aplicado (APÊNDICE G).

§1º As notas do TCC II serão atribuídas pelos membros da banca de avaliação, podendo haver diferenciação entre as notas dos integrantes, sendo, *a posteriori*, calculada a média aritmética das notas para obtenção da nota final.

§2º A avaliação do componente curricular TCC II compreende:

§4º Os critérios da avaliação do trabalho escrito do TCC II, são:

- I. Adequação dos elementos pré-textuais e pós-textuais de acordo as normas vigentes da ABNT e ao Manual de Editoração do TCC;
- II. Adequação dos elementos textuais de acordo as normas da Revista Científica escolhida pelo(a) orientador(a);

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- III. Coerência entre título e desenvolvimento;
- IV. Clareza na apresentação das propostas (objetivos);
- V. Clareza na exposição da metodologia;
- VI. Clareza e coerência na elaboração da discussão/considerações finais;
- VII. Coerência entre proposta e considerações finais;
- VIII. Coerência entre citações e listagem final de referências;
- IX. Abrangência das referências;
- X. Clareza na escrita.

§5º Os critérios da avaliação da arguição do TCC II, são:

- I. Coerência entre título e desenvolvimento;
- II. Coerência entre objetivos e considerações finais;
- III. Clareza na exposição da metodologia;
- IV. Tempo de apresentação;
- V. Apresentação clara e objetiva;
- VI. Linguagem verbal técnica;
- VII. Domínio do conteúdo;
- VIII. Segurança e atitude profissional;
- IX. Utilização adequada dos recursos audiovisuais;
- X. Esclarecimento das questões da banca avaliadora e respostas pertinentes.
- XI. O aluno reprovado pela banca examinadora poderá reapresentar a monografia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da reprovação, de acordo com o calendário divulgado pelo Núcleo, sob pena de não colar grau.
- XII. A Colação de Grau é condicionada a aprovação da monografia e entrega da cópia corrigida na supervisão técnica-científica do Núcleo;
- XIII. A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em Ata pelo presidente da banca, contendo a assinatura dos membros da banca examinadora e do supervisor técnico-científico que deverá ser encaminhada pelo núcleo à Secretaria Acadêmica da FACISA.

CAPÍTULO VIII

Do local e das datas de entrega de documentos

Art. 19 Fica estabelecido como local de entrega dos documentos referentes à versão final do TCC I e II, depois da devida autorização do(a) docente orientador(a), no portal Unimestre.

§1º Os documentos referentes ao TCC I deverão ser enviado no portal Unimestre

§2º Os documentos referentes ao TCC II deverão ser enviado no portal Unimestre

§3º As datas limites para entrega dos documentos referentes ao TCC I e TCC II estarão disponível no portal Unimestre.

§4º Os documentos entregues fora dos prazos estabelecidos não serão apreciados pela banca avaliadora, salvo situações excepcionais, que serão julgados pelo NTCC.

CAPÍTULO IX

Dos Horários e das Datas das Apresentações

Art. 20 Os horários e locais das qualificações e defesas serão definidos pela Coordenação de NTCC, em conformidade com o calendário acadêmico.

§1º Caso algum discente não esteja presente no local e horário indicado, ser-lhe-á concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos, decorridos os quais, o mesmo será considerado ausente.

§2º Caso o(s) discente(s) não faça(m) a qualificação e a defesa à banca de avaliação do TCC I e II, respectivamente, este receberá nota 0,0 (zero) no componente que foi(ram) ausente(s), salvo nos casos de ausência justificada, a ser julgada pela Comissão de TCC.

CAPÍTULO X

Da Aprovação

Art. 21 O(s) discente(s) estará(ão) aprovado(s) no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, caso obtenha(m) a média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

§1º Nas I e II unidades a nota será atribuída apenas pelo(a) docente do componente TCC I, que acompanhará semanalmente o desenvolvimento do trabalho e o cumprimento do cronograma por parte do(s) discente(s), sendo equivalente a 50% (cinquenta por cento)

da nota do período semestral.

§2º Na III unidade a nota será atribuída pela banca avaliadora, de acordo o barema de avaliação do TCC I, preenchido dentro do processo de qualificação (APÊNDICE H), sendo equivalente a 50% (cinquenta por cento) da nota do período semestral.

§3º Ao final, as notas serão somadas e a média aritmética será atribuída às 3 (três) unidades.

Art. 22 Para o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, o(s) discente(s) estará(ão) aprovado(s) se obtiver(em) a média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

§1º A aprovação definitiva fica vinculada a postagem final do exemplar do TCC no portal Unimestre, conforme previsto nesse Regulamento.

§2º A composição da nota do componente curricular TCC II será da seguinte forma:

- I. 30% (trinta por cento) da nota será atribuída apenas pelo(a) docente do componente TCC II;
- II. 70% (setenta por cento) da nota será relacionada com a correção da versão escrita e apresentação oral, que será corrigida pela banca avaliadora, de acordo o barema de avaliação do TCC II

§3º Ao final, as notas serão somadas e a média aritmética será atribuída às três unidades.

§4º Em caso de aprovação do artigo oriundo do Trabalho de Conclusão de Curso em Revistas Científicas de Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 anteriormente a data de apresentação à banca avaliadora, o(s) discente(s) será(ão) liberado(s) da apresentação oral à banca avaliadora, sendo atribuído ao(s) mesmo(s) 30% (trinta por cento) da nota total.

CAPÍTULO XI

Da Reprovação no TCC I e TCC II

Art. 23 O(s) discente(s) será(ão) considerado(s) reprovado(s) quando:

- I. Obter(em) média final inferior a 7,0 (sete) pontos na banca avaliadora;
- II. Obter(em) média final inferior a 7,0 (sete) pontos na média final do componente curricular;

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- III. For constatado o enquadramento do seu TCC, em qualquer situação prevista no art. 31 desse Regulamento;
- IV. Apresentar comportamento não compatível com a ética, segundo julgamento da Comissão de TCC.

Parágrafo único. O(s) discente(s) poderá(ão) ser considerado(s) reprovado(s), a critério da banca avaliadora, quando:

- I. Obter(em) desempenho insuficiente em um ou mais itens da avaliação da fase de conclusão, ou;
- II. Não implementar(em) satisfatoriamente as correções solicitadas após a defesa oral do TCC II, ou;
- III. Não enviar a versão definitiva do TCC II para o e-mail criado pela Coordenação do Curso e para o responsável pelo campo no qual a pesquisa foi realizada, até a data limite estabelecida.
- IV. O aluno reprovado na reapresentação somente poderá defendê-la no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário da Instituição de Ensino.

Parágrafo único. O prazo máximo para reapresentação será de 7 (sete) dias úteis após a solicitação discente.

CAPÍTULO XII

Do Plágio

- I. Considera-se plágio a cópia parcial ou integral de notícias, artigos, monografias, obras ou de quaisquer outros textos impressos ou da internet, sem se indicar a fonte e demonstrar que se trata de citação, fazendo-se passar o texto de outrem como se seu fosse.
- II. Considera-se plágio, para fins de reprovação do aluno, quando o trabalho incorrer nos seguintes vícios:
- III. quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras ou ideias de outro autor, sem a devida citação;
- IV. não será considerada citação do autor a mera denotação da sua referência ao final da monografia, no capítulo destinado às referências bibliográficas, sendo necessária também a sua menção expressa quando da reprodução de suas ideias ou frases no

trechos específicos da monografia conforme norma da ABNT;

- V. O plágio é ilícito administrativo, de natureza civil, que deve ser caracterizado de forma objetiva, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do aluno autor.
- VI. Após entrega do texto final do artigo, aprovado pelo professor orientador, será feita a verificação de plágio por uma Comissão constituída de professores da FACISA.
- VII. cada coordenação irá formar sua Comissão interna de plágio;
- VIII. uma vez identificado o plágio, o autor da monografia deverá ser notificado e terá 05(cinco) dias corridos para justificar o ato ilícito;
- IX. a justificativa será analisada pela respectiva Comissão de plágio em até 72 (setenta e duas) horas;
- X. após análise da justificativa, as monografias poderão ser reprovadas automaticamente, em sendo aceita a justificativa serão aprovadas;

CAPÍTULO XVIII

Das Disposições Finais

Art. 24 Os docentes que compõem a banca avaliadora do componente curricular TCC II receberão certificação pela participação e o(a) professor(a) orientador(a) da mesma forma, pela orientação realizada.

Art. 25 Os casos omissos e especiais serão apreciados e deliberados pela Direção, NTCC e Coordenadores de Curso.

Art. 26 A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO A
TERMO DE ACEITE

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

PROF. (A) ORIENTADOR(A): _____

Nós _____
_____ acadêmico(s), regularmente matriculado(s) nesta Instituição de Ensino Superior, RA n.ºs _____ e _____, vimos, pelo presente, solicitar de V.Sa. a **ACEITAÇÃO** para fins de **ORIENTAÇÃO**, em nosso Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, cumprindo o que determina o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE** _____.

Os trabalhos de orientação se iniciam em /__/_/_____, e têm um prazo previsto de término em ____/_____/____.

Meu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC se enquadra na linha de pesquisa:

_____ e tem como título provisório: Declaro ainda, que estamos cientes das responsabilidades em cumprir os prazos pré-determinados de entrega, bem como, as sugestões proferidas pelo(a) orientador(a) e pela Coordenação do Curso, em construir um Trabalho isento de plágio, ou mesmo, qualquer conduta ilícita, sob pena de não colar grau e de vir, se for o caso, a responder Processo Administrativo e demais processos pelo(s) ato(s) cometido(s). Agradeço a sua atenção e confiança e coloco-me à sua disposição.

Acadêmico(s): _____

E-mail(s): _____ e _____ Tel(s). _____ e _____

Anuência do prof. (a). orientador(a): ____/____/____

E-mail do(a) professor(a) orientador(a): _____

Anuência do(a) Coordenador(a) do Curso: _____

Período semestral: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO TERMO DE ACEITE DO CURSO DE DISCENTES

RECEBIDO PELA SALA DE APOIO EM ____ / ____ / ____

FUNCIÓNÁRIO(A) _____



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO B
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Discente(s): _____

Curso: _____ Semestre: _____

E-mails: _____

Telefones para contato: () _____

Título _____ do

TCC: _____

Orientador(a): _____

Data	Horário inicial	Horário final	Assunto tratado	Ass. do(a) Orientador(a)

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) Discente(s)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

APÊNDICE A

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE _____

CARTA CONVITE À BANCA AVALIADORA

Prezado(a) Senhor(a):

A Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Colegiado de

_____ da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA) tem imensa satisfação de convidar V. Sa. para participar como membro da Banca Avaliadora do trabalho intitulado:

“ _____ ”

Elaborado pelo(s)

discente(s): _____

_____ e orientado pelo(a) docente:

_____.

Data da defesa: ___ / ___ / _____ - ___ h ___

Local: Sala _____ Módulo _____

Informamos que os alunos têm de **15 a 20 minutos** para apresentação e cada membro da bancatêm até **10 minutos** para diálogo de arguição.

Obs.: O(s) discente(s) deverá(ão) cumprir na versão impressa do TCC as normas do Manual de Editoração da área específica dos Trabalhos de Conclusão de Curso. Este manual está sendo enviado em anexo aos membros das bancas.

Agradecemos antecipadamente sua valorosa contribuição com o presente trabalho.

Atenciosamente.

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

Professor(a) do Componente TCC II Coordenador(a) do Curso

APÊNDICE B

DECLARAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TCC I ou II

Declaro para os devidos fins que
o(s)aluno(s)_____

_____ são meu(s) orientando(s)
edesevolveram o
trabalho intitulado _____

_____. Foram seguidas todas as
normas éticas vigentes e cumpridas as diretrizes da disciplina de TCC I ou II. O(s)
aluno(s) está(ão) apto(s) para a apresentação pública de sua pesquisa para a banca
avaliadora.

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

APÊNDICE C

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO PORTAL DE
INFORMAÇÃO E NOS CATÁLOGOS ELETRÔNICOS DO SISTEMA DE
BIBLIOTECAS DA FACISA

Na qualidade de titular dos direitos de autor(es) da publicação, autorizo(amos) a FACISA a veicular, através do seu Portal e dos Catálogos das Bibliotecas desta Instituição, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o texto da obra abaixo citada, observando as condições de disponibilização no item 4, para fins de leitura, impressão e/ ou *download*, visando a divulgação da produção científica brasileira.

1. Tipo de produção intelectual: () TCC

2. Identificação da obra:

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____

_____ Telefone:

() _____ () _____

E-mails: _____

Curso: _____

Orientador(a): _____

Título (português): _____

Palavras-chave: _____

Palavras-chave _____ em outro idioma

3. Informações de disponibilização do documento:

Restrição para publicação¹: () Total () Parcial () Não Restringir

Em caso de restrição total, especifique o porquê da restrição: _____

Em caso de restrição parcial, especifique capítulo(s) restrito(s):

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Autor(a)

APÊNDICE D

COLEGIADO DO CURSO DE _____

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TCC I

Discente(s): _____

Avaliador: _____

Orientador(a): _____

Título do trabalho: _____

ITENS AVALIADOS (GRAU)

PARTE ESCRITA:

FUNDAMENTAÇÃO (25 pontos)

Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto e sumário (máximo de 2 pontos)	
Resumo e Introdução (máximo de 10 pontos)	
Referencial Teórico e Justificativa (máximo de 10 pontos)	
Objetivo Geral e Objetivos Específicos (máximo de 3 pontos)	
Total:	

METODOLOGIA (20 pontos)

Tipo de estudo/Local de Estudo/Amostragem (máximo de 5 pontos)	
Instrumentos/Procedimentos (máximo de 10 pontos)	
Análise Estatística (máximo de 5 pontos)	
Total:	

APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO – CONSIDERAR ABNT (5 pontos)

Espaçamentos e dimensões (máximo de 1 ponto)	
Apresentação/Cronograma/Orçamento (máximo de 2 pontos)	
Referências e citação (máximo de 2 pontos)	
Total:	

GRAU FINAL DA PARTE ESCRITA: _____

APRESENTAÇÃO ORAL (50 pontos):

Conteúdo dos slides (máximo de 10 pontos)	
Objetividade e clareza (máximo de 15 pontos)	
Domínio do tema/estudo desenvolvido (máximo de 25 pontos)	
Tempo de apresentação (perde 2 pontos a cada minuto ultrapassado)	(-)

GRAU FINAL DA PARTE ORAL: _____

GRAU FINAL DO TCC I (trabalho escrito e apresentação oral): _____

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

APÊNDICE E
DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Autor: _____

CPF: _____

Códigos de matrícula: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mails: _____

Curso: _____

Orientador(a): _____

Co-orientador(a): _____

Data da defesa: _____

Título: _____

Tipo de produção intelectual: () TCC

Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é da nossa autoria e que estou ciente: dos artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940; da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais, e que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Itamaraju-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Autor(a)

Assinatura do(a) Autor(a)